

Estudo Técnico Preliminar 602/2024

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA A PACIENTE G. M. A. C, CONFORME AÇÃO JUDICIAL EM ANEXO. PRECISA SER DA MARCA GABANEURIN

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	RENATA KOBORI

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

600 CAPSULAS DE GABAPENTINA 400MG (**MARCA GABANEURIN**)
CONFORME AÇÃO JUDICIAL

Os medicamentos deverão ser entregues no Almoxarifado de Medicamentos: na rua Alfredo Engler 219, Centro, Jaguariúna – SP.

Das 07:30 hs às 11:30 hs e das 13:00 hs às 15:45 hs.

A entrega deverá ser feita após 10 dias do contrato com o solicitante

O pagamento será após 28 dias da emissão da nota fiscal.

Os medicamentos deverão ter uma validade de 12 meses a contar da data da nota fiscal.

MEDICAMENTOS CONTROLADOS:

As drogarias, devido a sua natureza, são estabelecimentos autorizados e licenciados para realizarem a atividade de dispensação de medicamentos, não sendo atividade inerente a distribuição de medicamentos.

Conforme disposto no Art. 43 da RDC 44/2009, “Os medicamentos sujeitos à prescrição somente podem ser dispensados mediante apresentação da respectiva receita”, assinatura e identificação do prescritor com o número de registro no respectivo conselho profissional.

A PREFEITURA NÃO ENVIARÁ RECEITA

Ressaltamos que o processo de distribuição não se caracteriza um procedimento de dispensação, sendo que este último se concretiza pela apresentação de prescrição individualizada e intransferível.

Desta forma, somente as empresas autorizadas e licenciadas para a atividade de distribuição de medicamentos podem realizar a venda no mercado.

SERÁ OBRIGATÓRIO APRESENTAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS PARA ESSA DISPENSA:

- AFE (autorização de funcionamento do fornecedor)

- AE (autorização especial do fornecedor) QUANDO FOR MEDICAMENTO DA PORTARIA 344/98

5. Levantamento de Mercado

NÃO SE APLICA

6. Descrição da solução como um todo

COMPRA POR DISPENSA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PACIENTE , CONFORME RELATORIO EM ANEXO

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

600 CAPSULAS DE GABAPENTINA 400MG (**MARCA GABANEURIN**)

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 2.337,00

R\$ 2.337,00

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A ENTREGA PODERÁ SER DIVIDIDA EM 2 PARCELAS, SENDO METADE APÓS DEZ DIAS DO CONTRATO COM O SOLICITANTE E O RESTANTE 30 DIAS APÓS O PRIMEIRO CONTATO COM O SOLICITANTE

O MEDICAMENTO DEVERÁ TER VALIDADE DE PELO MENOS 12 MESES

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

NÃO HA CONTRATAÇÕES CORRELATAS

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O PEDIDO SERÁ ENCAMINHADO PARA VIABILIDADE ORÇAMENTÁRIA

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

ATENDER AS NECESSIDADES DO PACIENTE

13. Providências a serem Adotadas

O FUTURO CONTRATO SERÁ ACOMPANHADO PELO SOLICITANTE DO MEDICAMENTO

14. Possíveis Impactos Ambientais

SEM EFEITO

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: ATENDER AS NECESSIDADES DO PACIENTE

RENATA KOBORI
FARMACÊUTICA